

L E I N º 47

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber - que a Câmara decretou e ela promulga a seguinte lei:

artigo 1º - Fica alterando o aumento de 20 % (vinte por cento) das tarifas dos serviços telefônicos locais, da Companhia Telefônica Brasileira, de acordo com as disposições do Sen. Iracema de Saes, de 17 de Junho e 3 de Fevereiro, do corrente ano, que aprova essa percentagem, como índice para o aumento.

artigo 2º - O produto desses aumentos destina-se exclusivamente a atender à melhoria dos salários dos empregados dessa Companhia, no serviço local, legalmente acordado entre eles e ela.

artigo 3º - O aumento vigorará a partir de 1º de Março do corrente ano.

artigo 4º - A Companhia demonstrará perante a Prefeitura Municipal, para a verificação anual, dentro de 50 (cinquenta) dias, quais as importâncias produzidas pelos aumentos cobrados e sua aplicação.

artigo 5º - Os municípios segurados, logo que verificadas, serão depositados em conta especial, no Banco do Brasil, para aplicação, pelos institutos seguradores, das suas despesas médicas, ficando entendido que o aumento das tarifas destina-se exclusivamente à melhoria das condições dos trabalhadores.

artigo 6º - Verificação supracitada, e prestação especial em balancete as tarifas, na devida proporção.

artigo 7º - O Prefeito Municipal poderá solicitar à Inspeção de Serviços Públicos, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, como órgão técnico competente do Estado - art. 62 da Lei Orgânica - a devida assistência para a verificação a que se refere o artigo 4º, da Lei do contrato de serviço Municipal com o Inter-municipal, que a ela compete.

artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- continua -

POMPEIA

de acordo com...

- Continuação -

Marco de 1.919, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 26 de Março de 1.919.

*Antonio Augusto*

ALCAIDE MUNICIPAL CIVIL  
MUNICÍPIO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de Março de 1.919.

Publicada por afixação no local de costume, em 26 de Março de 1.919.

COPIA

SECRETARIO